

REGULAMENTO

Concurso publicitário – “E. Leclerc RODA DA SORTE do Carrinho de Compras”

Sorteio 2/2022 – Roda da Sorte do Carrinho de Compras.

Concurso autorizado pela Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

ENTIDADE PROMOTORA: COOPLECNOORTE – AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com sede social na Zona Industrial de Vila Verde, Lote Um, freguesia e concelho de Oliveira do Bairro, pessoa coletiva número 504 494 317, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Bairro, com certidão permanente do registo comercial com o código de acesso 7716-3350-7021.

ENTIDADE responsável pela Autorização do Concurso: Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

DATA: Período compreendido entre 30/03/2023 e 12/04/2023, inclusive

TERMOS E CONDIÇÕES: todos os abaixo indicados

TERMOS E CONDIÇÕES

1ª- O concurso destina-se aos clientes titulares e detentores do “Cartão E. Leclerc”, pessoas singulares, maiores de 18 anos e residentes em Portugal, dos estabelecimentos comerciais explorados pelos cooperadores da entidade promotora e que atuam em Portugal sob a insígnia E. Leclerc, abaixo identificados:

Lojas E.Leclerc	Morada		Denominação Social Lojas E.Leclerc	NIF	E-mail DPO
Amora – Seixal	Avenida Silva Gomes 96	2845-146 Amora	SEIXADIS - SOC. DE DISTRIBUIÇÃO, SA	506967360	dpo@seixadis.pt
Barcelos	Rua Irmão Martinho Corral Alcalde nº 175	4755-054 Barcelinhos	BARCELODIS - SOC. DE DISTRIBUIÇÃO, SA	507578422	dpo@barcelodis.pt
Bobadela(Loures)	Estrada Nacional 10	2695-066 Bobadela	LOURESIDIS - SOC. DE DISTRIBUIÇÃO, SA	504366033	dpo@louresidis.pt
Braga	R. Frei José Vilaça 297	4705-265 Braga	BRAGADIS - SOC. DE DISTRIBUIÇÃO, SA	506993264	dpo@bragadis.com
Caldas da Rainha	Quinta do Salgado	2504-915 Caldas da Rainha	RAINHADIS - SOC. DE DISTRIBUIÇÃO, SA	505276712	dpo@rainhadis.pt
Chaves	Rotunda Raio X	5400-011 Chaves	CHAVESIDIS - SOC. DE DISTRIBUIÇÃO, SA	503513695	dpo@chavesidis.pt
Viana do Castelo (Darque)	Lugar de Santoinho Quinta de, R. São Brás	4935-052 Darque	VIANADIS - SOC. DE DISTRIBUIÇÃO, SA	504632493	dpo@vianadis.pt
Entroncamento	Rua Gil Eanes nº1	2330-271 Entroncamento	TRONCADIS - SOC. DE DISTRIBUIÇÃO, SA	504576232	dpo@troncadis.pt
Fafe	Rua Cidade de Guimarães (EN206), nº410	4820-178 Fafe	FAFEDIS - SOC. DE DISTRIBUIÇÃO, SA	507019792	dpo@fafedis.pt
Famalicão	Rua Talvai	4764-503 Famalicão	FAMALIMAR - SOC. DISTRIBUIÇÃO, SA	506442020	dpo@famaliper.pt
S. Maria da Feira	Rua 5 de Outubro, Zona Industrial do Cavaco	4520-162 Feira	FEIRIPER - SOC. DE DISTRIBUIÇÃO, SA	504566296	dpo@feiriper.pt
Figueira da Foz	Lugar dos 4 Caminhos, Tavadede	3080-510 Figueira da Foz	NOVA FIGUEIRADIS - SOC. DISTRIBUIÇÃO, SA	509316999	dpo@figueiradis.com
Lamego	Quinta dos Prados de Baixo, Lugar da Rina	5100-196 Lamego	LAMEGUIPER - SOC. DE DISTRIBUIÇÃO, SA	504708171	dpo@lameguiper.pt
Lordelo (Guimarães)	Rua de Mide	4815-169 Lordelo (Guimarães)	LORDELODIS - SOC. DE DISTRIBUIÇÃO, SA	505182106	dpo@lordelodis.com
Lousada	Rua do Comércio, Nº32 Boim	4620-830 Lousada	LOUSADADIS - SOC. DE DISTRIBUIÇÃO, SA	507222814	dpo@lousadadis.pt
Viana do Castelo (Meadela)	Travessa de Carregais n.º 1	4900-665 Meadela (Viana do Castelo)	VIANADIS - SOC. DE DISTRIBUIÇÃO, SA	504632493	dpo@vianadis.pt
Montijo	Estrada Nacional N.º5, Afonsoeiro	2870-803 Montijo	MONTIJODIS - SOC. DE DISTRIBUIÇÃO, SA	504473620	dpo@montiodis.pt
Portalegre	Lugar do Gaveto, Rua do Joinal	7300-526 Portalegre	PORTALEGREDIS - SOC. DE DISTRIBUIÇÃO, SA	507019172	dpo@portalegredis.com
Santarém	Quinta do Mergulhão, São Nicolau	2005-071 Santarém	SANTARENDIS - SOC. DISTRIBUIÇÃO, SA	506967387	dpo@santarendis.com
S. Domingos de Rana	Avenida Aristides Sousa Mendes	2785-741 São Domingos de Rana	CAISDIS - SOC. DE DISTRIBUIÇÃO, SA	507280237	dpo@caisdis.pt
Valong	Rua Tristão Vaz Teixeira, N.º260	4440-702 Valongo	VALONGODIS - SOC. DE DISTRIBUIÇÃO, SA	503571067	DPO@valongodis.com

2ª – A participação no concurso é realizada mediante acesso ao site www.rodamarcaguia.pt, e pela escolha da opção “Roda da Sorte Carrinho de Compras” através da seleção (“click”) do respetivo separador.

3ª – O referido acesso e opção depende da prévia realização de uma transação (compra) de qualquer valor e da realização do respetivo pagamento, em qualquer um dos estabelecimentos comerciais E. Leclerc, podendo ser efetuada uma participação por pessoa por dia.

4ª – Após a opção pelo concurso “Roda da Sorte Carrinho de Compras”, o concorrente deverá seguir as indicações da aplicação e fornecer os dados constantes do seu Cartão E. Leclerc: número, sobrenome e nome, endereço de e-mail, bem como indicar qual o seu estabelecimento comercial E. Leclerc.

5ª - Para efeitos de sorteio e atribuição de prémios, será sempre considerado que a transação foi realizada pelo titular do “Cartão E.Leclerc”.

6ª - Para efeitos de elegibilidade dos concorrentes, só serão considerados os titulares do “Cartão E.Leclerc” com dados atualizados e que apresentem o talão de compra do dia da transação.

7ª – O sorteio decorre de forma automática pela aplicação informática contida no site, após o preenchimento dos elementos referidos na cláusula 4ª, sendo os vencedores encontrados aleatoriamente.

8ª – Aos premiados é enviado uma mensagem de correio electrónico para o endereço de correio electrónico indicado.

9ª – A atribuição do prémio é efetuada no estabelecimento comercial identificado pelo concorrente aquando da participação, e depende da apresentação da mensagem de correio electrónico referida no número anterior e da exibição do Cartão E. Leclerc, com base no qual será confirmada a identidade dos concorrentes.

10ª – Os prémios disponíveis para atribuição correspondem a 21 carrinhos de compras por dia, cada um com produtos escolhidos pela entidade promotora e que totalizam o valor de € 55,90, sendo atribuído um por cada um dos estabelecimentos comerciais E. Leclerc.

11ª - Ao longo do decurso da presente iniciativa serão sorteados 294 carrinhos de compras, no valor de € 55, 90 cada um, totalizando um valor líquido de € 16.435, 00 (dezasseis mil quatrocentos e trinta e cinco euros), valores acrescidos de IVA à taxa de 23% - no valor total de € 3.780, 00 - e imposto de selo - no valor total de € 16.539, 00, tudo importando no montante total ilíquido de € 36.764, 00 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e quatro euros).

12ª – O presente concurso desenvolver-se-á mediante a realização de sorteios diários, de forma automática, através do site www.rodamarcaguia.pt, sendo a atribuição dos prémios gerada por aplicação informática de extração aleatória.

13ª – O direito ao prémio é pessoal e intransmissível.

14ª - O pagamento do Imposto do Selo sobre os prémios atribuídos será integralmente assumido pela entidade promotora.

15ª - Após o sorteio, os premiados deverão dirigir-se física e pessoalmente ao estabelecimento comercial E. Leclerc da sua escolha para levantamento do prémio, no prazo de 90 (noventa) dias úteis a contar da data do sorteio, sendo efetuada a confirmação dos dados dos premiados e obtida a sua declaração de aceitação e de confirmação do recebimento do prémio.

16ª - Terminando o prazo previsto no número anterior sem que tenham sido reclamados todos os prémios ou a sua atribuição se mostre impossível por incumprimento do regulamento do concurso, a entidade promotora informa o serviço competente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, sendo decretada a sua reversão para uma instituição de solidariedade indicada por esta última.

17ª – A recusa do prémio pelos premiados e/ou a não formalização da sua aceitação no prazo máximo de 20 dias úteis (contados da confirmação dos dados pessoais e da indicação de que aceitam o prémio), mediante a assinatura e devolução da correspondente declaração de premiado (que para o efeito será disponibilizada por correio electrónico ou postal), acompanhada da restante documentação solicitada (talão de compras do dia da transação, mensagem de

correio eletrónico indicativo da atribuição do prémio e Cartão E. Leclerc) ou mediante a assinatura da referida declaração numa loja E.Leclerc, previamente acordada, equivalem à não reclamação do prémio, aplicando-se o disposto na parte final da cláusula anterior.

18ª - A publicidade ao concurso será realizada nos estabelecimentos comerciais E. Leclerc, nos meios de comunicação social (televisão, rádios, redes sociais), mediante a distribuição de folhetos, SMS, mensagens de correio electrónico e outros suportes e meios que a entidade promotora entenda por convenientes, obrigando-se a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art. 11.o do Decreto-Lei nº 330/90 de 23 de outubro (que aprovou o Código da Publicidade), com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 57/2008 de 26 de março com as alterações introduzidas pelo DL nº 66/2015, de 29 de abril, com a advertência de que tal não dispensa a consulta e prévia leitura do regulamento por todos os participantes ou potenciais participantes.

19ª - No âmbito do presente concurso, a entidade promotora não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos que venham a ser desenvolvidos pelos participantes, quaisquer outros intervenientes ou terceiros, quer durante a realização do concurso, quer após o seu termo.

20ª - Toda e qualquer atividade, ainda que sob a forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo do presente concurso e/ou que violem o disposto neste regulamento serão consideradas ilegais, reservando-se a entidade promotora o direito de excluir as correspondentes participações, sem prejuízo do acionamento dos mecanismos legais que se mostrem necessários.

21ª – A entidade promotora reserva-se o direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar o concurso objeto do presente regulamento, em casos de força maior, verificando-se a ocorrência de qualquer atividade ilegal ou fraudulenta tendo por objeto o concurso, perante a ocorrência de qualquer circunstância externa alheia à organização que afete o bom funcionamento do presente concurso, comunicando, de imediato, tal facto ao serviço competente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro e apresentando as respetivas evidências, caso em que os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

22ª - A participação no concurso pressupõe a aceitação integral e sem reserva do seu regulamento, assim como a cedência dos direitos de imagem de todos os efetivos vencedores para efeitos da divulgação dos mesmos junto do público, encontrando-se a entidade promotora devidamente legitimada para utilizar os meios que entenda por convenientes para o efeito, nomeadamente televisão, internet, imprensa, folhetos, publicidade exterior e/ou de loja, publicações periódicas, entre outros, não sendo por tal facto exigível, por tais vencedores, qualquer retribuição e/ou compensação.

23ª - A cedência de direitos de imagem concedida ao abrigo do disposto no número anterior será concedida à entidade promotora pelos respetivos participantes, de livre e espontânea vontade, aquando da aceitação da atribuição do prémio.

24ª – Os premiados consentem ainda na eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial, dos seus nomes, imagens animadas ou não, para efeitos publicitários, constituindo-se na obrigação de renunciar ou proceder à devolução do prémio (ou do valor equivalente) caso recusem ou revoguem a autorização para este efeito bem como as previstas nos números anteriores.

25ª – O regulamento do concurso será disponibilizado junto do balcão de informação de todos os estabelecimentos comerciais E.Leclerc localizados em Portugal Continental, bem como nos sites www.e-leclerc.pt e www.rodamarcaguia.pt.

26ª - A entidade promotora reserva-se o direito de eliminar qualquer participação que, de alguma forma, viole o disposto no regulamento, incluindo designadamente se não forem consideradas válidas as compras efectuadas ou se relativamente às mesmas existirem quaisquer indícios de fraude; serão também eliminados os concorrentes cujas compras não respeitem as condições estabelecidas no regulamento e/ou todas aquelas que venham a ser objeto de devolução até à data da efetiva entrega dos respetivos prémios.

27ª - A entidade promotora não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos praticados pelos participantes do presente concurso, nomeadamente, pela utilização indevida de dados e/ou elementos pertencentes a terceiros.

28ª – No âmbito do presente concurso será solicitado aos participantes o fornecimento obrigatório de dados pessoais, os quais serão tratados com pleno respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais ou RGPD), pelo que, a participação no concurso pressupõe o pleno conhecimento e aceitação do seguinte:

- a) Os participantes aceitam que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do presente concurso, dados esses que serão inseridos num ficheiro informático da responsabilidade da(s) responsável(eis) de tratamento de dados.
- b) A(s) responsável(eis) de tratamento de dados garante(m) a segurança e confidencialidade do tratamento de todos os dados pessoais que venham a ser fornecidos pelos participantes no âmbito do presente concurso, não os cedendo a terceiros, com exceção de Subcontratante com quem haja(m) especificamente celebrado acordo de tratamento de dados pessoais, nomeadamente com a entidade promotora, a qual terá assumido a obrigação de tratar os dados pessoais apenas mediante instruções documentadas, prestando assistência ao(s) responsável(eis) de tratamento no que respeita a obrigações decorrentes da segurança de tratamento e de adoção e manutenção de todas as medidas técnicas e organizativas de segurança adequados ao risco de modo a garantir a proteção dos dados pessoais nos termos da regulamentação em vigor.
- c) Nos termos do previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais, a(s) responsável(eis) de tratamento de dados é (são) os seguintes, com sede social constante do quadro descrito na cláusula 1ª:
 - E. Leclerc da Amora, Seixadis – Sociedade de Distribuição, S.A.

- E. Leclerc de Barcelos, Barcelodis – Sociedade de Distribuição, S.A.
 - E. Leclerc da Bobadela, Louresidis – Sociedade de Distribuição, S.A.
 - E. Leclerc de Braga, Bragadis – Sociedade de Distribuição, S.A.
 - E. Leclerc de Caldas da Rainha, Rainhadis – Sociedade de Distribuição, S.A.
 - E. Leclerc de Chaves, Chavesidis, S.A. – Sociedade de Distribuição, S.A.
 - E. Leclerc de Darque, Viana do Castelo – Vianadis – Sociedade de Distribuição, S.A.
 - E. Leclerc do Entroncamento, Troncadis – Sociedade de Distribuição, S.A.
 - E. Leclerc de Fafe, Fafedis – Sociedade de Distribuição, S.A.
 - E. Leclerc de Famalicão, Famaliper – Sociedade de Distribuição, S.A.
 - E. Leclerc de Santa Maria da Feira, Feiriper – Sociedade de Distribuição, S.A.
 - E. Leclerc da Figueira da Foz, Nova Figueiradis – Sociedade de Distribuição, S.A.
 - E. Leclerc de Lamego, Lameguiper – Sociedade de Distribuição, S.A.
 - E. Leclerc de Lordelo-Guimarães, Lordelodis – Sociedade de Distribuição, S.A.
 - E. Leclerc de Lousada, Lousadadis – Sociedade de Distribuição, S.A.
 - E. Leclerc da Meadela, Viana do Castelo - Vianadis – Sociedade de Distribuição, S.A.
 - E. Leclerc do Montijo, Montijodis – Sociedade de Distribuição, S.A.
 - E. Leclerc de Portalegre, Portalegredis – Sociedade de Distribuição, S.A.
 - E. Leclerc de Santarém, Santarendis – Sociedade de Distribuição, S.A.
 - E. Leclerc de S. Domingos de Rana – Cascais, Cascaisdis – Sociedade de Distribuição, S.A.
 - E. Leclerc de Valongo, Valongodis – Sociedade de Distribuição, S.A.
- d) O(s) responsável(eis) de tratamento não trata(m) dados pessoais de categorias especiais ou sensíveis, designadamente dados relativos à origem racial, étnica, saúde, orientação sexual, convicções religiosas, filosóficas, políticas ou ainda dados genéticos e ou biométricos dos titulares de dados pessoais e não realizará transferência internacional de dados para países terceiros ou organizações internacionais.
- e) A finalidade de tratamento é circunscrita a ações de comunicação ou marketing através do presente concurso publicitário e o fundamento jurídico para a realização das atividades de tratamento é a necessidade para a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte (termos e condições de acesso a cartão de fidelidade

E. Leclerc) e a necessidade para efeito dos interesses legítimos prosseguidos pelo(s) responsável(eis) de tratamento.

f) De acordo com os termos e condições do cartão de fidelidade E. Leclerc, o(s) responsável(eis) de tratamento procede ao tratamento de várias categorias de dados pessoais, nomeadamente:

- Nome, data de nascimento, número de contribuinte e de identificação civil e profissão;
- Telefone ou telemóvel, morada e endereço de correio eletrónico.

g) Os destinatários dos dados pessoais são o(s) responsável(eis) de tratamento, bem assim seus subcontratantes, designadamente prestadores de serviço de cada uma das lojas E. Leclerc e da entidade promotora, bem assim autoridades públicas se as mesmas vierem, nos termos da lei, solicitar alguma informação e relativamente à qual o(s) responsável(eis) de tratamento tenha necessidade e obrigação de informar.

h) Os dados pessoais dos titulares de dados são conservados durante o tempo em que se mantiver a relação contratual que fundamenta a licitude da atividade de tratamento ou, no caso de o fundamento de licitude ser o do interesse legítimo do(s) responsável(eis) de tratamento, apenas durante o tempo em que vigorar o presente concurso publicitário, procedendo-se, neste último caso, à eliminação desses dados pessoais no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do concurso, salvo existência de prazo legal concorrente e que obrigue à manutenção e conservação desses dados.

i) Os titulares de dados pessoais dispõem do direito de aceder e retificar os seus dados pessoais a qualquer instante, do direito de apagar os dados que tenham facultado, bem assim o de se oporem a uma atividade de tratamento, de exercer o direito à portabilidade e de os receber em ficheiro de formato estruturado e de uso corrente, de solicitar uma limitação ao tratamento, pessoalmente ou por escrito, neste último caso através de comunicação enviada para a sede da(s) responsável(eis) de tratamento, melhor indicadas no quadro constante da cláusula 1ª. O titular de dados pessoais dispõe ainda do direito de apresentar uma reclamação à autoridade de controlo, em Portugal a Comissão

Nacional de Proteção de Dados (CNPD), com sede na Rua de S. Bento, n.º 148, 3.º, 1200-821 Lisboa.

j) O(s) responsável(eis) de tratamento nomeou(aram) um encarregado de proteção de dados pessoais (EPD), sendo a entidade a quem compete auxiliar o(s) responsável(eis) de tratamento em todas as questões relacionadas com a proteção de dados pessoais, designadamente informar e aconselhar sobre as respetivas obrigações nos termos da lei, controlar o cumprimento, por parte da organização, de toda a legislação relacionada com a proteção de dados, atuar como ponto de contacto para pedidos de pessoas relativamente ao tratamento dos seus dados pessoais e ao exercício dos seus direitos, cooperar com a CNPD e atuar como ponto de contacto sobre questões relacionadas com o tratamento de dados pessoais. Para entrar em contacto com o EPD, pode fazê-lo através do(s) endereço(s) de correio(s) eletrónico identificados no quadro constante da cláusula 1ª.

29ª – A entidade promotora procederá à apresentação na Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, no prazo de 7 dias a contar do termo do prazo indicado na cláusula 15ª:

- a) de lista com a identificação nominativa dos premiados, acompanhada das declarações de aceitação e comprovativas da entrega dos prémios aos mesmos, devidamente assinadas pelos premiados, acompanhadas de cópia do comprovativo da sua identidade;
- b) do comprovativo da entrega ao Estado da importância devida a título de Imposto do Selo sobre o valor dos prémios

30ª – A entidade promotora aceita e reconhece que a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro poderá, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova de entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 (quinze) dias.

31ª – Os prémios não atribuídos pela entidade promotora nos termos das disposições do regulamento revertem para uma instituição de solidariedade indicada pela Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

32ª - A reversão prevista no número anterior aplicar-se-á de igual modo, se, uma vez iniciado o concurso, este não se realizar, por qualquer circunstância ou ao abrigo do mesmo não forem atribuídos todos os prémios disponíveis.

33ª - Não serão admitidos ao concurso quaisquer membros, sócios, administradores ou trabalhadores da entidade promotora do concurso ou de qualquer um dos seus cooperadores, assim como a todos quantos estejam envolvidos na organização do concurso.

34ª – Os casos omissos do regulamento serão resolvidos pela entidade promotora, de acordo com a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, sendo que das suas decisões não caberá recurso.

35ª - A entidade promotora reserva-se o direito de excluir as participações de clientes que se encontrem em situação de incumprimento em relação a bens e/ou serviços que lhes tenham sido prestados por si ou por qualquer estabelecimento comercial E. Leclerc em Portugal.

36ª - A entidade promotora, enquanto responsável pelo processamento da informação disponibilizada no âmbito do presente concurso, preparará um ficheiro informatizado onde serão identificados os respetivos vencedores, com indicação do nº do “Cartão E. Leclerc”, a data do talão de realização da compra e a identificação do estabelecimento comercial E. Leclerc onde foi feita a compra, bem como identificados aqueles cuja participação seja eliminada porque não reúnam as condições previstas no regulamento.

Oliveira do Bairro, 24 de novembro de 2022.